ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº 746/2019 De 22 de maio de 2019

Fica denominada "Praça Olímpio Silva Silveira", conhecido como Zé de Belo, a praça denominada de Praça de Eventos, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA Administração: Humberto Santos Costa



LEI N°. 746, DE 22 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUBAISE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ANO III. EDIÇÃO Nº 703 Pag 02
DATA 03 1 06 1 2019

Fica denominada "Praça Olímpio Silva Silveira", conhecido como Zé de Belo a praça denominada de Praça de Eventos, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "Praça Olímpio Silva Silveira", conhecido como Zé de Belo a praça denominada de Praça de Eventos do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE MAIO DE 2019.

Prefeito Municipal